



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 03 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1211, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE MARÇO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Estadual nº 9587 de 20 de março de 1992 da qual criou o Município de Porto Mauá;

Considerando que o Município de Porto Mauá, através da Lei Municipal nº 1312 de 25 de janeiro de 2017 instituiu o calendário de Eventos;

Considerando as festividades comemorativas da Semana do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 20 de março de 2017, segunda-feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá, em virtude das festividades comemorativas da Semana do Município.

Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 13 DE MARÇO DE 2017.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças